Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de firmarem Contrato de Estágio, tendo em vista a aprovação no 1º Processo Seletivo Simplicado para Ingresso no Programa de Estágio Remunerado, homologado através do Edital nº 006/2018 de 19 de dezembro de.2018.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
g) Fotocópia de inscrição no PIS;
h) Comprovante de endereço;
i) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
j) Declaração de não ser beneficiário por outro tipo de bolsa remunerada;
k) Declaração de renda familiar;
l) Declaração de matrícula emitido pela instituição em que o estudante estiver matriculado.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

ANEXO ÚNICO

Curso: DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
002	CAROLINA FERNANDA DIAS
003	LARISSA EDVIRGENS LEOPOLDINO SOUZA
004	THAMIRIS FERNANDA REZENDE MARINHO

Curso: ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
001	RITIELI PEREIRA DO NASCIMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 013/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana de Moraes B. Ascoli	1508	24/07/2017	23/07/2018	02/01/2019	11/01/2019
Andreia Chagas Barbosa	1652	16/03/2017	15/03/2018	17/01/2019	31/01/2019
Aniquele da Silva	1913	02/01/2018	01/01/2019	03/01/2019	17/01/2019
Benedita Maria P. Porto	760	04/07/2017	03/07/2018	02/01/2019	31/01/2019
Claudia Aparecida Garcia	1657	17/10/2017	16/10/2018	14/01/2019	28/01/2019
Carlos Roberto L. Geremonte	336	02/01/2015	01/01/2016	21/01/2019	04/02/2019
Daniella Thais B. Queiroz	1949	14/05/2017	13/05/2018	02/01/2019	16/01/2019
Dairson Paulino de Castro	617	26/04/2017	25/04/2018	17/01/2019	31/01/2019
Debora P. da Silva Dutra	279	04/04/2017	03/04/2018	02/01/2019	31/01/2019
Elaine Ferreira da Costa	1579	12/02/2017	11/02/2018	02/01/2019	31/01/2019
Fabres Garcia de Queiroz	657	03/04/2016	02/04/2017	02/01/2019	16/01/2019
Helenice F. Salgaço Pulino	1222	05/05/2017	04/05/2018	21/01/2019	04/02/2019
Jenecir Aparecida de Menezes	435	05/03/2017	04/03/2018	14/01/2019	28/01/2019
Laurita Barbosa Dias	181	01/03/2016	28/02/2017	07/01/2019	05/02/2019
Lazaro Ferreira de Oliveira	1440	02/07/2017	01/07/2018	03/01/2019	01/02/2019
Mara Silva Leonel	1034	12/06/2017	11/06/2018	07/01/2019	21/01/2019
Maria de Lourdes Correa	405	11/02/2018	10/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Marcos Antônio da Silva	810	18/10/2017	17/10/2018	07/01/2019	05/02/2019
Marlene Ap. de Queiroz Nézio	08	13/01/2018	12/01/2019	15/01/2019	29/01/2019
Milene Barbosa Carvalho	576	11/04/2017	10/04/2018	11/01/2019	25/01/2019
Paulo Cezar Pereira do Amaral	259	04/04/2017	03/04/2018	17/01/2019	31/01/2019
Roselaine de Castro Oliveira	2053	24/02/2017	23/02/2018	02/01/2019	16/01/2019
Thais Absail Siqueira da Cruz	790	12/03/2017	11/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
Vanessa Cristina Ap. da S. Pereira	1509	17/10/2017	16/10/2018	23/01/2019	01/02/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 19

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 014/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célia Regina de Lima	213	09/03/2017	08/03/2018	07/01/2019	05/02/2019
Celso Gilberto de Melo	53	05/05/2017	04/05/2018	30/01/2019	08/02/2019
Cidirene Ferreira S. Morais	523	21/03/2016	20/03/2017	03/01/2019	01/02/2019
Cristiane Regina do Amaral	499	23/04/2017	22/04/2018	07/01/2019	05/02/2019
Delurdes Barbosa da Silva	66	11/06/2017	10/06/2018	03/01/2019	01/02/2019
Eni Aparecida Peres	319	18/05/2017	17/05/2018	03/01/2019	01/02/2019
Guilherme Cândido de Souza	1800	15/03/2017	14/03/2018	08/01/2019	06/02/2019
José Garcia da Costa	2021	11/06/2016	10/06/2017	28/01/2019	06/02/2019
Lucimar Tiago do N. Silva	1891	18/10/2017	17/10/2018	07/01/2019	18/01/2019
Luzia Souza Arantes	1973	03/09/2017	02/09/2018	07/01/2019	05/02/2019
Marcia Regina Casarin Geremonte	661	02/05/2017	01/05/2018	28/01/2019	06/02/2019
Neuza Garcia de Morais Dias	520	10/02/2017	09/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
Neuzaina Alves Barbosa	101/1	02/02/2018	01/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
	101/2	23/06/2018	22/06/2019	02/01/2019	31/01/2019
Rosimeire Maria Ferreira	1887	17/10/2017	16/10/2018	07/01/2019	05/02/2019
Silvio Francisco do Amaral	447	13/09/2017	12/09/2018	03/01/2019	01/02/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 20

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 015/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alcione Rosa Dias	41	26/03/2012	25/03/2013	10/01/2019	29/01/2019
Auciene Fátima B. de Oliveira	1371	03/01/2016	02/01/2017	07/01/2019	21/01/2019
Carlos André Prado Pulino	1457	09/07/2014	08/07/2015	21/01/2019	09/02/2019
Cristiane de Fátima A. Cordoni	2041	16/09/2017	15/09/2018	28/01/2019	11/02/2019
Edna Barbosa Garcia	1909	02/01/2017	01/01/2018	07/01/2019	26/01/2019
Ellen de Cássia Dutra P. Gouvea	1033	11/06/2017	10/06/2018	02/01/2019	11/01/2019
				28/01/2019	01/02/2019
Gracielli O. Marques Tablas	1001	25/07/2014	24/07/2015	18/01/2019	06/02/2019
José Garcia da Costa	2021	11/06/2015	10/06/2016	07/01/2019	26/01/2019
José Alves da Silva	348	26/05/2013	25/05/2014	07/01/2019	26/01/2019
Jucelia Martins de Almeida	1441	02/07/2016	01/07/2017	03/01/2019	12/01/2019
		02/07/2017	01/07/2018	14/01/2019	02/02/2019
Lucineuza Severino de Souza	1432	26/06/2017	25/06/2018	14/01/2019	02/02/2019
Magda Consuelo C. R. Rodrigues	1040	16/06/2016	15/06/2017	02/01/2019	16/01/2019
Maria Augusta da Silva	550	03/04/2017	02/04/2018	03/01/2019	22/01/2019
Marcos Pereira dos Santos	220	03/01/2015	02/01/2016	09/01/2019	18/01/2019
Marcia Regina Casarin Geremonte	661	02/05/2016	01/05/2017	21/01/2019	25/01/2019
Maria Aparecida Pereira	2082	21/03/2017	20/03/2018	14/01/2019	28/01/2019
Nara Cristina Donaire dos Santos	1964	13/05/2016	12/05/2017	28/01/2019	06/02/2019
Paulo Roberto Batista	1937	01/03/2015	29/02/2016	14/01/2019	28/01/2019
Vilmar Tiago do N. Rodrigues	1803	15/03/2017	14/03/2018	07/01/2019	21/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls. Nº* 21

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 016/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ana Carolina Vendramel Lessi	153	05/06/2017	04/06/2018	07/01/2019	26/01/2019
Arlene Rosa da Silva	548	03/04/2017	02/04/2018	03/01/2019	17/01/2019
Bruna Stefânia N. Castro Moraes	1975	03/09/2017	02/09/2018	03/01/2019	12/01/2019
Dalmi Ap. Nunes de Souza	64	02/05/2017	01/05/2018	04/01/2019	18/01/2019
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2017	03/04/2018	07/01/2019	21/01/2019
Eloa Karina V. Vidal Gomes	1582	16/04/2017	15/04/2018	07/01/2019	21/01/2019
Fátima Floriano B. Gomides	1572	19/11/2016	18/11/2017	09/01/2019	18/01/2019
Gilmar Alves Nascimento	1625	16/03/2017	15/03/2018	07/01/2019	21/01/2019
Idalmélia Antônia Oliveira	1046	18/06/2017	17/06/2018	02/01/2019	11/01/2019
Ivete Ap. de Castro Alves	795	03/04/2017	02/04/2018	02/01/2019	21/01/2019
Katiane Rezende de Assis	1425	03/05/2017	02/05/2018	02/01/2019	11/01/2019
Larissa Assis F. Fernandes	2110	09/12/2016	08/12/2017	17/01/2019	31/01/2019
Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	390	22/05/2017	21/05/2018	30/01/2019	18/02/2019
Maria Claudia Q. Freitas	2031	07/08/2016	06/08/2017	07/01/2019	16/01/2019
Marlene Ap. Freitas Alves	204	03/01/2017	02/01/2018	23/01/2019	01/02/2019
Mateus Maia Silveira	1848	01/06/2017	31/05/2018	14/01/2019	28/01/2019
Naiara Maia Morais	1951	18/05/2017	17/05/2018	07/01/2019	15/01/2019
Rosilda Pereira de C. Martins	299	10/03/2017	09/03/2018	07/01/2019	21/01/2019
Silvoney B. de Morais Filho	1907	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2019	16/01/2019
Simone Aparecida A. de Souza	26	01/04/2016	31/03/2017	07/01/2019	26/01/2019
Sirlene P. Duarte Freitas	556	03/04/2017	02/04/2018	07/01/2019	16/01/2019
Soeila Silva Freitas	1609	14/04/2017	13/04/2018	14/01/2019	02/02/2019
Veronice Magalhães Rodrigues	1839	18/04/2017	17/04/2018	02/01/2019	11/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 22

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 017/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ana Lucia da Silva Dias	1921	01/03/2013	28/02/2014	07/01/2019	26/01/2019
Celso Gilberto de Melo	53	05/05/2016	04/05/2017	10/01/2019	29/01/2019
Doroti Garcia de Freitas	1180	05/04/2015	04/04/2016	14/01/2019	02/02/2019
		05/04/2016	04/04/2017		
José Fernando da Silva	1786	03/01/2017	02/01/2018	14/01/2019	28/01/2019
		03/01/2018	02/01/2019		
Joseane Parreira da Silva	1627	09/02/2017	08/02/2018	07/01/2019	26/01/2019
Mayara Cristina Paimel Januário	1646	24/06/2016	23/06/2017	15/01/2019	24/01/2019
Meire Lúcia Freitas B. Gomes	412	03/04/2017	02/04/2018	07/01/2019	21/01/2019
Neusicler Amaral Ramos	568	10/04/2016	09/04/2017	09/01/2019	18/01/2019
Renato César de Freitas	1423	28/10/2015	27/10/2016	07/01/2019	21/01/2019
Rosana Talmelli	1794	10/01/2017	09/01/2018	25/01/2019	13/02/2019
Selma Rodrigues de Souza	298	16/01/2016	15/01/2017	07/01/2019	26/01/2019
Thais da Costa Maia	1801	15/03/2016	14/03/2017	07/01/2019	26/01/2019
		15/03/2017	14/03/2018		
Thalita Zanovelo O. Lima Garcia	2093	20/05/2017	19/05/2018	07/01/2019	21/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 23

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 018/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Fausto Domingos da Silva,** matrícula 1301, férias restantes pelo prazo de trinta dias (30) dias, correspondentes aos períodos aquisitivos de cinco (05) de dezembro de 2013 a quatro (04) de dezembro de 2014 e cinco (05) de dezembro de 2014 a quatro (04) de dezembro de 2015, com início em dezoito (18) de dezembro de 2018 e término em dezesseis (16) de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 019/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriano Aparecido Candido	715	23/05/2018	22/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Alice Moreira de Lima Silva	32/1	16/02/2017	15/02/2018	07/01/2019	26/01/2019
	32/2	12/05/2017	11/05/2018		
Altair Florinda Cruvinel Cardoso	633	12/05/2017	11/05/2018	07/01/2019	26/01/2019
		12/05/2018	11/05/2019		
Ana Lidia Franco de Rezende	37	31/01/2018	30/01/2019	07/01/2019	05/02/2019
Andreia Cristina de Souza	1548	17/02/2018	16/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Andreya Joviana Santos Borges	2075	21/07/2018	20/07/2019	07/01/2019	05/02/2019
Angela Maria dos Santos Oliveira	137	02/02/2018	01/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Angela Maria Sobrinho Miné	1461	09/07/2018	08/07/2019	07/01/2019	05/02/2019
Anna Letycia Mendes Pimentel	1877	11/07/2018	10/07/2019	07/01/2019	05/02/2019
Anny Kaller F. da Silva Liberato	1375	23/02/2018	22/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Cacilda A. Regonato Cardoso	56	30/04/2018	29/04/2019	07/01/2019	05/02/2019
Carla Christina F. M. de Araújo Tenório de Moura	1880	19/07/2017	18/07/2018	07/01/2019	05/02/2019
Cleuza Aparecida Talhaferro	762	04/08/2018	03/08/2019	07/01/2019	26/01/2019
Creusa Lucilia de Souza	48	26/05/2017	25/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira	708	12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Daniela Cristina G. de Freitas	118	02/02/2017	01/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
Dirce Garcia Martins	424	01/03/2018	28/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Doralice Soares de Souza	63/1	09/02/2018	08/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
	63/2	26/05/2018	25/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Doroti Venancio Dias	75	01/07/2016	30/06/2017	07/01/2019	05/02/2019
Edna Aparecida Grigole	683/1	12/05/2017	11/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
	683/2	26/05/2018	25/05/2019	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 25

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 020/19 de 18 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Suelida Martins da Silva Hirsch**, aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Finanças; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 26

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 021/19 de 18 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Vanessa Aparecida Pereira Soares**, aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Finanças; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 022/19 de 18 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Luana Silva Albuquerque Neves**, aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Administração; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 28

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 023/19 de 18 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Edvânia Lima G. Cardoso	763	01/02/2017	31/01/2018	07/01/2019	26/01/2019
		01/02/2018	31/01/2019		
Eliamar Apª Borges Ferreira	156	02/02/2016	01/02/2017	07/01/2019	26/01/2019
		02/02/2017	01/02/2018		
Erica Ferraz Cordoni	349	13/05/2017	12/05/2018	07/01/2019	26/01/2019
		13/05/2018	12/05/2019		
Eva Maria de O. Garcia	631	12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
		11/07/2018	16/07/2019	07/01/2019	05/02/2019
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450	04/07/2018	03/07/2019	07/01/2019	05/02/2019
Geismar Alves de M. Silva	1406	21/06/2018	20/06/2019	07/01/2019	05/02/2019
Gerusa Alves M. Ribeiro da Silva	1725	01/06/2018	31/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Gisele Cristina R. Barbosa	121	24/03/2018	23/03/2019	07/01/2019	21/01/2019
		12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	21/01/2019
Gisely Ferreira de Lima	1525	23/04/2018	22/04/2019	07/01/2019	26/01/2019
Giselma Camilo R. C. Cardoso	2102	01/09/2018	31/08/2019	07/01/2019	05/02/2019
Gislaine Cândida Garcia Lacerda	705	12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Hellen Patrícia de Assis L. Simões	603	12/05/2017	11/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
		12/05/2018	11/05/2019		
Íris Terezinha Kruger L. de Souza	426	01/03/2017	28/02/2018	07/01/2019	26/01/2019
Jaqueline Rodrigues Ferreira	680	12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	21/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 29

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 024/19 de 18 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Joanesir P. da Costa Leonel	134	02/02/2017	01/02/2018	07/01/2019	26/01/2019
		02/02/2018	01/02/2019		
Jovina B. de Jesus Silva	162	05/05/2016	04/05/2017	07/01/2019	05/02/2019
Juliana O. de Lima Geraldi	1841	20/04/2018	19/04/2019	07/01/2019	05/02/2019
Lilia Cristina Pereira	1400	17/02/2017	16/02/2018	07/01/2019	26/01/2019
		17/02/2018	16/02/2019		
Lisia Thiago dos S. Groot	1892	19/10/2017	18/10/2018	07/01/2019	05/02/2019
Lourdes Ferreira da Costa	1778	02/06/2018	01/06/2019	07/01/2019	05/02/2019
Luciana Barbara de Q. Vieira	1536	01/12/2018	30/11/2019	07/01/2019	26/01/2019
Lucielma Rodrigues F. Martins	1458	09/07/2018	08/07/2019	07/01/2019	05/02/2019
Luciene Vaz do Amaral	389	17/03/2018	16/03/2019	07/01/2019	26/01/2019
		12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	26/01/2019
Lucimeire Cardoso	329	17/02/2018	16/02/2019	07/01/2019	26/01/2019
		12/02/2018	11/02/2019	07/01/2019	26/01/2019
Luzia Apª Costa de Oliveira	185	02/01/2018	01/01/2019	07/01/2019	05/02/2019
Mara Silva Pereira Lima	346	24/02/2017	23/02/2018	07/01/2019	05/02/2019
Marcia Julia Inêz Ramos	224	31/05/2017	30/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
Marcia Magali Zevole	1589	12/06/2018	11/06/2019	07/01/2019	05/02/2019
Marcia Stella Cordeiro	702	17/02/2018	16/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
		12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Marcilio Goulart Neto	1597	07/08/2017	06/08/2018	07/01/2019	26/01/2019
Marcia Duarte de Carvalho	2060	03/11/2018	02/11/2019	07/01/2019	26/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 30

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 025/19 de 18 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Márcio Augusto de Freitas	1398	01/07/2017	30/06/2018	07/01/2019	26/01/2019
Márcio Gley da Cruz	732	22/03/2018	21/03/2019	07/01/2019	05/02/2019
Maria Alice Alves de Moura	734	26/05/2018	25/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Maria de Fátima A. da Silva	706	21/03/2018	20/03/2019	07/01/2019	05/02/2019
Maristela Ferreira de Freitas	208	17/02/2018	16/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Maria de Fátima D. Miranda	366/1	20/05/2017	19/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
	366/2	12/05/2017	11/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
Marlene Nunes Amâncio	124/1	02/02/2018	01/02/2019	07/01/2019	21/01/2019
	124/2	12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	21/01/2019
Marta Ribeiro de Freitas	131	02/02/2018	01/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Neila B. Macedo Sales	242	15/05/2017	14/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
Nilma B. Arantes Sales	670	12/05/2018	11/05/2019	07/01/2019	05/02/2019
Nilson Alves da Silva	248	09/05/2017	08/05/2018	07/01/2019	05/02/2019
Núbia Alves da Silva	460	01/03/2018	28/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Ondina Aparecida de Souza	344	24/02/2018	23/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Oneida Tosta Ramos	1319	17/02/2018	16/02/2019	07/01/2019	05/02/2019
Osaina Apª Souza S. e Amaral	646	09/07/2018	08/07/2019	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 47 Fls. N.º 031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

DECRETO N.º 3.346/2019 – 10 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências."

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Divino Antonio de Brito,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 446, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

a) Vinte e Três (23) dias, prestados a Bematec Engenharia e Comercio Ltda. correspondente ao período de 02/03/1981 a 24/03/1981, na função de Servente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00011/18-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 16/10/2018, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 14 *Fls. Nº 087*

PREFEITURA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 218/2019, de 18 de janeiro de 2019.

"Concede reajuste no Piso Salarial dos Professores Municipais de Cassilândia/MS para o exercício de 2019 e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, aos Professores Municipais de Cassilândia/MS, para carga horária de 22h/a, resultando o Piso Salarial no valor de R$ 1.524,37 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do FUNDEB constante no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por Afixação em local de costume, na mesma data

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 47 FLS. N.º 034

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3349/2019 de 15 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL CASSILÂNDIA

"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019, e dá outras providências".

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o art. 10, da Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei nº 2.148/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, para o Exercício de 2019, os valores previstos na forma do Anexo I, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2019, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no local
De costume na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º47 FLs. N.º 035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3349/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL CASSILÂNDIA

ANEXO I

Cronograma de Desembolso Mensal - Cotas Iniciais - parte 01/03

UND.GESTORA	Janeiro	Fevereiro
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	262.434,42	262.434,42
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	3.848.417,20	3.848.417,20
20104 - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de	37.717,33	37.717,33
30103 - FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de	6.666,67	6.666,67
40102 - Fundo Municipal Assistencia Social de	92.830,42	92.830,42
40103 - Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-	2.256.973,00	2.256.973,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-	875.000,00	875.000,00
65102 - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-	7.391,67	7.391,67
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de	875.000,00	875.000,00

UND.GESTORA	Março	Abril
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	262.434,42	262.434,42
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	3.848.417,20	3.848.417,20
20104 - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de	37.717,33	37.717,33
30103 - FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de	6.666,67	6.666,67
40102 - Fundo Municipal Assistencia Social de	92.830,42	92.830,42
40103 - Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-	2.256.973,00	2.256.973,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-	875.000,00	875.000,00
65102 - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-	7.391,67	7.391,67
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de	875.000,00	875.000,00

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º47 FLs. N.º 036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3349/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MU... MATO GROSSO DO SUL CASSILÂNDIA

Cronograma de Desembolso Mensal - Cotas Iniciais - parte 02/03

UND.GESTORA	Maio	Junho
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	262.434,42	262.434,42
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	3.848.417,20	3.848.417,20
20104 - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de	37.717,33	37.717,33
30103 - FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de	6.666,67	6.666,67
40102 - Fundo Municipal Assistencia Social de	92.830,42	92.830,42
40103 - Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-	2.256.973,00	2.256.973,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-	875.000,00	875.000,00
65102 - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-	7.391,67	7.391,67
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de	875.000,00	875.000,00

UND.GESTORA	Julho	Agosto
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	262.434,42	262.434,42
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	3.848.417,20	3.848.417,20
20104 - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de	37.717,33	37.717,33
30103 - FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de	6.666,67	6.666,67
40102 - Fundo Municipal Assistencia Social de	92.830,42	92.830,42
40103 - Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-	2.256.973,00	2.256.973,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-	875.000,00	875.000,00
65102 - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-	7.391,67	7.391,67
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de	875.000,00	875.000,00

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º47 FLs. N.º 037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3349/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL CASSILÂNDIA

Cronograma de Desembolso Mensal - Cotas Iniciais - parte 03/03

UND.GESTORA	Setembro	Outubro
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	262.434,42	262.434,42
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	3.848.417,20	3.848.417,20
20104 - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de	37.717,33	37.717,33
30103 - FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de	6.666,67	6.666,67
40102 - Fundo Municipal Assistencia Social de	92.830,42	92.830,42
40103 - Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-	2.256.973,00	2.256.973,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-	875.000,00	875.000,00
65102 - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-	7.391,67	7.391,67
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de	875.000,00	875.000,00

UND.GESTORA	Novembro	Dezembro	Total
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	262.434,42	262.434,38	3.149.213,00
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	3.848.417,20	3.848.417,20	46.181.007,00
20104 - Fundo Mun. de Investimentos Sociais de	37.717,33	37.717,37	452.608,00
30103 - FUNPAC - Fundo de Pavim. Asfaltica de	6.666,67	6.666,63	80.000,00
40102 - Fundo Municipal Assistencia Social de	92.830,42	92.830,38	1.113.965,00
40103 - Fundo Mun. p/ a Infância e a Adol. de	1.666,67	1.666,63	20.000,00
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-	2.256.973,00	2.256.973,00	27.083.676,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-	875.000,00	875.000,00	10.500.000,00
65102 - Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia-	7.391,67	7.391,63	88.700,00
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de	875.000,00	875.000,00	10.500.000,00
		TOTAL GERAL ==>	**99.169.169,00**

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local de costume na mesma data"

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 FIL. Nº 15

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 010/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Deivid Henrique de Jesus**, matrícula 2222, do cargo em comissão de Chefe de Assistência Farmacêutica, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *FL. Nº* 16

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 011/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Deivid Henrique de Jesus** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA – 06 na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 012/19 de 15 de janeiro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Inicio	Termino
768	Lubiene Alves de Souza	15	09/01/2019	23/01/2019
1510	Marina F. da Silveira Ovidio	12	03/01/2019	14/01/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 40 *Fls. Nº 081*

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.151/2018, de 17 de janeiro de 2019.

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) a remuneração dos servidores públicos do município, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, com exceção dos servidores que já possuem o piso salarial definido por Lei Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por Afixação em local de costume, na mesma data

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CASSILÂNDIA – COMCISP

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 17/01/2019 A 17/04/2020

VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

20. GABINETE DO PREFEITO.

20.101 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2.004 APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: JAIR BONI COGO E ANDRE LUIZ DE ASSIS

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

_____

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2018

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta da empresa, **RAQUEL DAIANA ZIELINSKI – MEI,** para a prestação de serviço de licenciamento do aeroporto junto ao Imasul, conforme a seguir:

CONTRATADA: **RAQUEL DAIANA ZIELINSKI – MEI**

VALOR: **R$ 13.264,40 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 002/2017

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CARLOS LISBOA GAUTO-ME

DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIOÇOS MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPALVIAÇÃO, OBRAS E SERVIOÇOS MUNICIPAIS

15.452.00 28.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este termo ADITIVO fica suprimido ao contrato o valor de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos

Diário Oficial
Cassilândia – MS
Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

e dezesseis reais) passando o contrato original a ser de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Data – 07/12/2017

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1143 Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)